



Prefeitura Municipal de Quaraí
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Habitação, Planejamento e Captação de Recursos
e-mail: sehaplanhabitacao@quarai.rs.gov.br



EDITAL Nº 004/2021

O Prefeito Municipal de Quaraí/RS, Sr. JEFERSON DA SILVA PIRES, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 3.843 de 13 de Outubro de 2021 torna público para o amplo conhecimento dos interessados, que durante o período de **18 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2021**, das 08 (oito) horas às 17 (dezesete) horas, em dias úteis, a Secretaria Municipal de Habitação estará recebendo as solicitações de isenção do pagamento do I.P.T.U. e taxas cobradas conjuntamente, referente ao ano de 2022. As solicitações podem ser encaminhadas para o e-mail sehaplanhabitacao@quarai.rs.gov.br, mediante protocolo, ou poderá ser realizado de forma presencial com a entrega de tais documentos diretamente no Centro Cultural Dionélio Machado, respeitando o distanciamento social e com o uso obrigatório de máscara, nos termos e condições estabelecidas nos Anexos I do presente Edital.

Quaraí, RS., 01 de Novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal de Quaraí.



ANEXO I

REQUISITOS LEGAIS PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO IPTU/2022

Lei Municipal nº 3.843 de 13 de Outubro de 2021

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a isentar do pagamento do I.P.T.U. (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) referente ao exercício de 2022 e das taxas cobradas conjuntamente, os contribuintes que preencherem os requisitos abaixo:

- a) Perceberem como renda bruta familiar mensal quantia igual ou inferior a dois salários mínimos, incluindo os desempregados, que comprovarem tal situação;
- b) Não tiverem mais de um imóvel em seu nome ou de seu cônjuge ou companheiro;
- c) Não possuírem automóveis com ano de fabricação posterior a 2010, seu cônjuge, companheiro ou pessoas integrantes do grupo familiar que residam no imóvel que se pretende a isenção;
- d) Utilizarem o imóvel exclusivamente para moradia própria.

* Os interessados devem enviar as solicitações para o e-mail sehaplanhabitacao@quarai.rs.gov.br e anexar de forma digital: formulário devidamente preenchido e assinado pelo requerente (disponível na página <http://www.quarai.rs.gov.br>), carteira de identidade, CPF, comprovante de renda e residência, comprovante de inscrição no CAD único - NIS atualizado ou declaração de renda, certidão de casamento, escritura pública declaratória de união estável ou outro documento que comprove a união estável (quando for o caso), documento de propriedade do veículo (de quem tiver carro ou moto), carnê antigo de IPTU ou também podem ser entregues de forma física, juntamente com o formulário preenchido e assinado e cópia dos mesmos documentos acima citados, na Secretaria de Habitação.

Quaraí, RS., 01 de Novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal de Quaraí.